

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

001

Senhor Presidente,

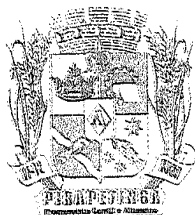
Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses do Contrato nº 04/2011, celebrado com a empresa Intermicro Ltda., considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados a esta Casa.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido procedimento.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 26 de dezembro de 2016.

ÉDER BRUM LIMA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

002
[Handwritten signature]

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga.

Art. 1º. Ficam designados os servidores ARAMIS MELO DA MOTTA e ELIAS LAMIM MATTOS, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 17, de 03 de novembro de 2014.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 02 de janeiro de 2015.

[Handwritten signature]
ÉDER BREVI LIMA

Presidente

[Handwritten mark]
CÓPIA

ELABORADO NO QUADRO Nº 01

[Handwritten signature]
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

003
[Handwritten signature]

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

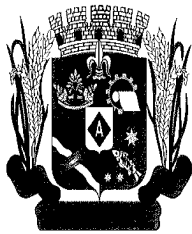
Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses do Contrato nº 04/2011, celebrado com a empresa Intermicro Ltda., considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados a esta Casa, peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 26 de dezembro de 2016.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

004
[Handwritten signature]

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

À Comissão de Licitação:

Informo que existe Dotação Orçamentária prevista no orçamento da Câmara para 2017, na rubrica 01.031.0001.2002 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 27 de dezembro de 2016.

[Handwritten signature]
ELIAS LAMIM MATTOS

Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

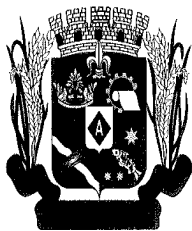
À Comissão de Licitação:

Em vista da solicitação para fazer face à instrução processual, informo que existe Disponibilidade Financeira para cobertura das despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 27 de dezembro de 2016.

[Handwritten signature]
ANDERSON MESSIAS PACHECO

Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

005

Da: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses do Contrato nº 04/2011, celebrado com a empresa Intermicro Ltda., considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados a esta Casa, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - O artigo 57, em seus incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante a prorrogação da vigência dos contratos celebrados entre o Poder Público e o particular;

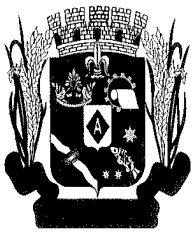
II - Nesse sentido, tem-se que a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato em referência, diz em sua parte final que o mesmo pode ser aditado por termo próprio de conformidade com a legislação em vigor, que no caso é aquela a que se refere o item I;

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2017 do prazo de vigência do Contrato nº 04/2011, no valor total de R\$1.198,80 (mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) sendo R\$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) mensais.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 27 de dezembro de 2016.


ARAMIS MELO DA MOTTA
Presidente da Comissão de Licitação


ELIAS LAMIM MATTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

006
[Handwritten signature]

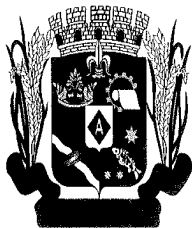
PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 27 de dezembro de 2016.

[Handwritten signature]
LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

007

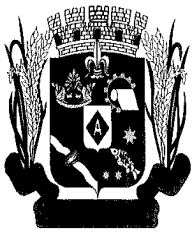
À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, determino a confecção do Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2011, conforme disposto nesse processo.

À Assessoria Jurídica para confecção do respectivo instrumento.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 28 de dezembro de 2016.


ÉDER BRUM LIMA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

008
[Handwritten signature]

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATO Nº 04/2011

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **ÉDER BRUM LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 039.967.776-39 e RG sob o nº 12.393.229 - SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INTERMICRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.874.0001/14, Inscrição Estadual nº 1703380090, com sede na Rua Dr. Alves Pequeno, 237, sala 101 B e 104, Muriaé, MG, neste ato representada pelo seu Sócio/Gerente Irineu Kleber Macedo Felisberto Junior, inscrito no CPF sob o nº 532.038.526-91, RG sob o nº M-5.881.645, SSP-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, em virtude do Processo Licitatório nº 04/2011 - Dispensa nº 02/2011, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela realização dos serviços, a importância total de R\$1.198,80 (mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) sendo R\$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 31/12/2017.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

009
[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 29 de dezembro de 2016.

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

ÉDER BRUM LIMA

Contratante

[Handwritten signature]
INTERMICRO LTDA.

IRINEU KLEBER MACEDO FELISBERTO JUNIOR

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: *Joel Firmino de Assunção*

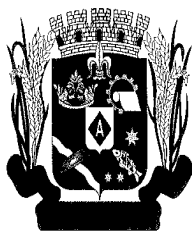
NOME: JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

CPF N°: 454 605 826 - 87

2 - ASSINATURA: *Anderem messias Padua*

NOME: Anderem messias Padua

CPF N°: 047.908.086-02



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01
[Handwritten signature]

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2011 - 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
INTERMICRO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada, pela realização dos serviços, a importância total de R\$1.198,80 (mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) sendo R\$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002 - 33.90.39 - Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Licitatório nº 04/2011 - Dispensa nº 02/2011

Data de Assinatura: 29/12/2016

Signatários: Éder Brum Lima, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Irineu Kleber Macedo Felisberto Junior - Intermicro Ltda. - Contratada.

